



EDITAL SRInter nº 23/2021

MOBILIDADE VIRTUAL PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU - AUGM 1º PERÍODO/SEMESTRE DE 2022

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que se encontram abertas as candidaturas para estudantes de graduação regularmente matriculados na UFSCar para participar do Projeto Piloto de Mobilidade Virtual da AUGM 2022/1.

1. Objetivos do Programa:

Apoiar a mobilidade discente no modelo virtual de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSCar para desenvolver atividades em Instituições do exterior, participantes do *Programa Piloto de Movilidad Virtual de Estudiantes de Grado* da *ASOCIACIÓN DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDEO - AUGM*, assim como apoiar a mobilidade virtual de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação das Instituições do exterior para desenvolver atividades na UFSCar.

O regulamento está disponível em

<http://grupomontevideo.org/sitio/wp-content/uploads/2020/10/Regulamento-Piloto-de-Mobilidade-Virtual-de-Graduacao.pdf>.

2. Período de duração da mobilidade virtual:

O período de estudos compreenderá atividades virtuais a serem realizadas **no primeiro semestre de 2022**.

A participação do(a) estudante não gera obstáculo para continuar com as atividades acadêmicas da universidade de origem (UFSCar)

3. Relação de universidades, ofertas de disciplinas e número de vagas:

3.1. A relação de universidades participantes do projeto piloto, bem como a relação de disciplinas ofertadas por cada uma das universidades está disponível em

<http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/>

IMPORTANTE: A terminologia dos cursos nas universidades de destino é diferente da UFSCar: Os cursos de “licenciatura” equivalem aos nossos cursos de Bacharelado e os cursos de “professorado” equivalem aos nossos cursos de Licenciatura.

3.2. A UFSCar selecionará no máximo 33 estudantes de graduação.

3.3. A aprovação final do candidato selecionado pela UFSCar **não garante a vaga** para realizar a disciplina. O estudante só será aceito após análise da documentação e aprovação por parte da instituição de destino.

3.4. Previamente à inscrição para o presente Edital o(a) candidato(a) deverá verificar se há disciplinas equivalentes ou análogas às do seu curso na UFSCar nas universidades participantes do projeto, tendo em vista que é esperado o aproveitamento de estudos na finalização e aprovação das atividades realizadas.

3.5. A **proficiência em língua espanhola não é obrigatória** para o referido Programa, entretanto, **é aconselhável que o(a) estudante interessado(a) na mobilidade tenha conhecimento em espanhol**, uma vez que as disciplinas serão ministradas neste idioma.

4. Requisitos para a inscrição:

4.1. Ter integralizado, até o final do último período letivo encerrado (2º semestre de 2020 para os cursos semestrais e o período de 2020 para os cursos anuais), no mínimo 40% dos créditos necessários para a conclusão do curso;

- 4.2. No caso de estudantes reingressantes, ou ingressantes por transferência interna, a integralização do curso terá como base o curso com ingresso mais recente;
- 4.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar (*status* “cursando”) o momento da inscrição e no momento da realização das atividades virtuais (não estar com a matrícula cancelada ou trancada);
- 4.4. O(a) estudante deverá possuir Média Ponderada Total (disponível no Histórico Escolar completo) igual ou superior a **6,5 (seis e meio)**, no curso no qual o(a) estudante estiver com matrícula ativa;
- 4.5. O(a) estudante do curso de Medicina deverá apresentar desempenho “satisfatório” em todas as atividades curriculares.
- 4.6. Não estar inscrito nas últimas disciplinas ou atividades curriculares, ou seja, não estar em período de colação de grau no momento da inscrição;
- 4.7. O(a) estudante não deve apresentar reprovações no último período letivo encerrado, independentemente da natureza da atividade (2º semestre de 2020 para os cursos semestrais e o período de 2020 para os cursos anuais)

5. Documentos necessários para a inscrição

Além de cumprir todos os requisitos do item 4, o(a) estudante precisa enviar a documentação abaixo:

- 5.1. Os interessados deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/hWPWmdbHfiJDcQ5P9>, impreterivelmente até às 18h00 do dia **24/11/2021**.

Atenção: O formulário receberá respostas exclusivamente enviadas por e-mails institucionais da UFSCar (@ufscar.br ou @estudante.ufscar.br)

- 5.2. Ficha de Inscrição (*Formulario de Postulación*) preenchida. O documento está disponível em <http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/>.

De acordo com o Regulamento do Projeto Piloto de Mobilidade Virtual, o estudante poderá candidatar-se em no máximo 02 disciplinas podendo ser

em universidades diferentes, desde que seja de outro país que não o da universidade de origem.

O formulário a ser enviado à SRInter deverá conter **a assinatura do estudante e do coordenador de curso (acadêmico)**. Não será necessária, no momento da submissão da candidatura, a assinatura do coordenador institucional.

IMPORTANTE: É necessária uma ficha de inscrição (*Formulário de Postulación*) **para cada disciplina** pretendida.

5.3. Histórico Escolar Completo do sistema SIGA;

5.4. Atestado de matrícula do sistema SIGA;

5.5. Cópia do **RG** (emitido há no máximo 10 anos) ou cópia do passaporte válido;

5.6. Certificados, declarações e documentos comprobatórios deverão ser apresentados **somente se possuir a comprovação dos itens que atendam a tabela de pontuação, conforme Anexo 1.**

OBS: Certificados de participação em eventos como OUVINTE não serão pontuados.

6. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção:

6.1. Atendendo a todos os requisitos **do item 4**, o(a) estudante deverá reunir toda a documentação constante **no item 5**, preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/hWPWmdbHfiJDcQ5P9> e por meio dele encaminhar a documentação solicitada, até a data limite disposta **no Item 9** – Cronograma, conforme orientação a seguir:

- ✓ Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome do(a) estudante e tipo do documento, e enviados somente em formato.pdf (Ex.: Jose da Silva_Historico.pdf).
- ✓ Os certificados, declarações e documentos comprobatórios para pontuação, se houver, conforme Anexo 1, devem ser escaneados/gerados em **formato pdf**, agrupados, compactados e colocados em uma única pasta antes do

envio pelo formulário, **em formato zip ou rar**, e este arquivo deve ser nomeado de acordo com a informação anterior.

Arquivos enviados que não seguirem a configuração/formato acima citados não serão aceitos. O(a) candidato(a) é responsável por conferir todos os documentos necessários e se estão de acordo com as normas estabelecidas antes da candidatura. A SRInter não enviará nenhum aviso para correção das candidaturas;

- 6.2. As inscrições deverão ser enviadas até às 18:00h do dia **24/11/2021** por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/hWPWmdbHfiJDcQ5P9>
- 6.3. A seleção será realizada pela SRInter/ProGrad, por meio da análise criteriosa da documentação apresentada. Caberá à DiGRA a verificação da integralização do curso na finalização do 2º semestre acadêmico de 2020 para os cursos semestrais e o período de 2020 para cursos anuais, bem como a verificação dos requisitos acadêmicos;
- 6.4. A média ponderada total será somada à pontuação dos documentos apresentados conforme o Anexo 1. A quantidade de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas durante o curso, será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior, no valor de um ponto para cada ocorrência;
- 6.5. A classificação final será realizada para cada disciplina em 02 (duas) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior;
- 6.6. Os critérios de desempate serão:
 - a) Maior média ponderada total;
 - b) Ter participado de IC;
 - c) Maior índice de integralização curricular.
- 6.7 O(a) estudante deverá ficar atento(a) à caixa de e-mail institucional da UFSCar (@ufscar.br e @estudante.ufscar.br) em virtude de que todas as comunicações

tanto da UFSCar como da universidade de destino se dará por esse canal. Verificar também a caixa de spam.

7. Divulgação dos resultados e apresentação de recursos

- 7.1. O resultado preliminar do presente edital será publicado na página <http://www.srinter.ufscar.br/>, bem como pelo Facebook UFSCar SRInter, conforme cronograma estabelecido;
- 7.2. No caso de interposição de recurso, o(a) estudante deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo II e enviar para o e-mail augm-srinter@ufscar.br dentro do prazo indicado no cronograma;
- 7.3. Na interposição de recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados;
- 7.4. A SRInter apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.
- 7.5. A relação final dos estudantes selecionados pela UFSCar será divulgada na página da SRInter (www.srinter.ufscar.br), bem como pelo Facebook UFSCar SRInter, e enviado à Secretaria Executiva da AUGM com cópia para as universidades de destino.
- 7.6. A SRInter encaminhará à AUGM e à universidade de destino do(a) estudante selecionado(a) segundo o cronograma.
- 7.7. A universidade de destino fará a seleção levando-se em conta critérios próprios de avaliação, como por exemplo, número de vagas X candidaturas, CV etc.
- 7.8. A universidade de destino comunicará a SRInter e a AUGM a lista de estudantes selecionados para matrícula
- 7.9. O resultado final dos estudantes aceitos pelas universidades de destino será informado pela Secretaria Executiva da AUGM e divulgado pela SRInter nas plataformas acima mencionadas.

8. Informações Gerais

Como um dos principais objetivos da mobilidade acadêmica no âmbito da graduação é o aproveitamento dos estudos finalizados e aprovados na instituição de destino pela instituição de origem, é esperado que o(a) estudante solicite o aproveitamento das disciplinas na finalização da mobilidade virtual. Portanto, no momento da elaboração do plano de estudo, ou seja, da escolha das disciplinas a serem cursadas, o(a) estudante deverá fazê-lo com o apoio da coordenação do curso.

9. Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação Edital	11/11/2021
Inscrição dos(as) estudantes na SRInter por meio do formulário online	De 11/11/2021 a 24/11/2021
Divulgação do resultado parcial no site e página do Facebook da SRInter	01/12/2021
Período para recurso	01/12/2021 a 02/12/2021
Divulgação do resultado final	03/12/2021
Somente aos selecionados – deverão enviar a SRInter o Contrato de Estudos e a documentação complementar solicitada por cada uma das universidades de destino (se necessário)	03/12/2021 a 08/12/2021
Envio do resultado e documentação à Secretaria Executiva da AUGM bem como às universidades de destino	Até 13/12/2021
Comunicação das candidaturas aceitas pelas universidades de destino às universidades de origem dos estudantes	Até 22/12/2021

ANEXO I

Pontuação:

<u>Atividade</u>	<u>Pontuação</u>	<u>Comprovação</u>
Desenvolvimento de Projeto de ICT – (PIBIC, PIBIT e FAPESP/CNPq) - Bolsista ou Voluntário cadastrado na ProPQ por no mínimo 6 meses consecutivos	1,5 por semestre completo	PIBIC, PIBIT: Bolsista: Certificado/declaração de conclusão ou de andamento emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa. Voluntário cadastrado na ProPq (ICTSR): Certificado/declaração de conclusão ou de andamento, emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa FAPESP/CNPq: Termo de outorga e aceitação de bolsa emitido pela FAPESP/CNPq; Obs.: Não serão aceitos extratos bancários
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID Bolsista ou Voluntário por no mínimo 6 meses consecutivos	1,5 por semestre completo	PIBID: Bolsista: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID e/ou Termo de Compromisso firmado com a CAPES. Voluntário: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID Obs.: Não serão aceitos extratos bancários
Apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais ou internacionais (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais e internacionais	2,00 por publicação (publicada ou aceita)	Cópia da publicação/cópia de aceite
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	1,00 por prêmio	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do evento

Obs1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo I não serão pontuados.

Obs2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.

Obs3: No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.

